



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 267, DE 14/09/1992.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e EU, PREFEITO sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reajustado em 130% (cento e trinta por cento) o Quadro do Magistério Público Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, 14 de setembro de 1992.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO  
PREFEITO